

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 12/9/2001, DODF de 14/9/2001, p. 6. Portaria nº 418, de 26/9/2001, DODF de 27/9/2001, p. 8.

Parecer nº 186/2001-CEDF Processo nº 030.007752/99

Interessado: Educandário Eurípedes Barsanulfo

- Aprova a Proposta Pedagógica do Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 04, Área Especial nº 3 Sobradinho-DF.
- Aprova a matriz curricular do ensino fundamental.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 30 de setembro de 1999, trata do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica do Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 04, Área Especial nº 03 – Sobradinho-DF.

A escola em referência foi fundada em 1º de maio de 1988 e é mantida por uma sociedade denominada Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, "O Lar da Infância", sociedade civil de fins filantrópicos, sociais e culturais e não lucrativos, situada no endereço supramencionado.

Pela Ordem de Serviço nº 24/88-DIE, de 19 de setembro de 1988, o Educandário Eurípedes Barsanulfo foi autorizado a funcionar a título precário, por 120 (cento e vinte) dias, para fins de expedição de documentação escolar.

O referido estabelecimento obteve credenciamento por 3 (três) anos, com autorização para ministrar a educação infantil – creche e pré-escola, para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, e o ensino fundamental, pela Portaria nº 54/99-SE, com base no Processo nº 030.000514/94.

ANÁLISE - A escola "tem como diretriz básica oferecer oportunidade ao educando de desenvolver suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, sociais, religiosos, políticos e ocupacionais, através de uma evolução individualizada que se processa conscientemente e se adeqüa ao indivíduo com a sua aquiescência, sendo, em síntese, a auto-educação."

Consta das bases filosóficas que "Os princípios fundamentais sobre os quais o Educandário Eurípedes Barsanulfo edifica sua práxis educativas são o respeito e a dignidade essencial do ser humano, a promoção da auto-estima e o desenvolvimento do sentido de solidariedade em cada educando, preparando-se, assim, para a construção de um mundo melhor."

O Educandário Eurípedes Barsanulfo, dentro do processo pedagógico que deve exercer, tem um alvo que é a universalização e a socialização do saber, das ciências, das letras, das artes, da política, da técnica e dos valores morais.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A escola é um centro de educação e transformação do homem, no qual a comunidade escolar (o educado, o educador, a família, o diretor, o pessoal administrativo e de apoio) é envolvida em atividades, interações, estudos, que visam a desenvolver, ampliar, corrigir, modificar e reestruturar não apenas o contexto sócio-político-econômico e religioso "calcados na filosofia espírita", mas, sobretudo, o meio interior de cada indivíduo.

A escola ministra a educação de nível básico, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental.

A educação infantil compreende:

I – Creche - para crianças até 2 (dois) anos;

II – Pré-Escola – I Período – 4 (quatro) anos;

II Período – 5 (cinco) anos;

III Período – 6 (seis) anos.

O ensino fundamental, com duração mínima de 8 (oito) anos, funciona com o sistema de progressão regular por série.

Às fls. 95 do processo - Regimento Escolar, consta o texto referente aos objetivos da educação infantil e do ensino fundamental, sendo que o item I resume de forma clara a linha de atividades/trabalho da escola.

O currículo é constituído por uma Base Nacional Comum, complementado por uma parte diversificada, para atender às necessidades, possibilidades e peculiaridades locais e às diferenças individuais do educando. É organizado por séries anuais, constando de atividades, áreas de estudo e disciplinas.

O corpo docente é selecionado pela direção e pela entidade mantenedora, devidamente registrado e autorizado pelos órgãos competentes, encontrando-se relacionado às fls. 121 e 122.

A escola tem a seguinte estrutura administrativa:

I – Conselho Diretor:

II – Direção;

III – Secretaria;

IV – Serviços Técnico-Pedagógicos;

V – Serviços Técnico-Administrativos e de Apoio.

O Regimento Escolar, às fls. 81 à 108, conforme o relatório das técnicas, contempla todos os incisos do art. 151 da Resolução 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica (fls. 55 à 80), contém o texto básico com doze itens e contempla os artigos 155 a 159 da Resolução 2/98-CEDF, e atende, ainda, à Lei 9.394/96, SMJ, quanto aos seus



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

princípios éticos, estéticos, políticos e educacionais, estando, portanto, em consonância com a legislação em vigor.

Em 30/5/2001, o processo foi baixado em diligência, por orientação da Câmara de Educação Básica, para "adaptação da matriz curricular do Ensino Fundamental, de forma a atender às exigências do art. 26 da Lei 9.394/96", tendo em vista que na parte diversificada constava, apenas, Língua Estrangeira (Inglês) de 5ª a 8ª série. Por expediente de 9/7/2001, anexado às fls. 119, a instituição encaminhou nova matriz curricular acrescentando a disciplina "Redação" na parte diversificada.

A nova matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, às fls. 120, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Redação. O regime é anual, com módulo de 40 semanas, no turno diurno. De 1ª a 4ª série o módulo-aula é de 60 minutos e, de 5ª a 8ª série, há 3 (três) aulas de 50 minutos e 2 (duas) aulas de 45 minutos por semana, que totalizam 800 (oitocentas) horas anuais. Os 15 minutos destinados ao recreio estão excluídos da jornada escolar.

Os temas transversais permearão todos os conteúdos dos componentes curriculares e serão explorados em atividades interdisciplinares para que forneçam uma visão abrangente, capaz de garantir ao aluno uma aprendizagem significativa. O desenvolvimento desses temas dar-se-á em projetos que serão elaborados pelos professores, o que garante a sua priorização e contextualização.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Educandário Eurípedes Barsanulfo, localizado na Quadra 04, Área Especial nº 3 – Sobradinho-DF, mantido pelas Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, "O Lar da Infância";
- aprovar a matriz curricular do ensino fundamental, que compõe este parecer como anexo;
- validar os atos escolares praticados com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular, ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília 22 de agosto de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 22.8.2001

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 186/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: EDUCANDÁRIO EURÍPEDES BARSANULFO

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 8^a série

Modalidade: Regular

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno:** Diurno

| CONCTITUE | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL SÉRIE | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|
| CONSTITUIÇÃO DO CURRÍCULO | | | | | | | | | |
| DO CORRICULO | | 1 ^a | 2 ^a | 3 ^a | 4 ^a | 5 ^a | 6 ^a | 7 ^a | 8 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências Naturais | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTE | Língua Estrangeira Moderna | X | X | X | X | X | X | X | X |
| DIVERSIFICADA | Redação | X | X | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA | | 20 | 20 | 20 | 20 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 |

Observação:

ENSINO RELIGIOSO: Como escola confessional espírita o ensino religioso fará parte obrigatoriamente da programação das várias disciplinas conforme conteúdo programático.

• Módulos/Aula – 1ª a 4ª série: 60 minutos

5ª a 8ª série: 03 aulas de 50 minutos e 02 aulas de 45 minutos

Jornada Escolar – Início: 7h30
Término: 11h45

1 CHIIIIO. 111143

- Horário do Recreio: 15 minutos excluídos da jornada escolar
- Temas Transversais: permearão todos os conteúdos dos componentes curriculares e serão explorados em atividades interdisciplinares que forneçam uma visão mais abrangente, capaz de garantir ao aluno uma aprendizagem significativa. O desenvolvimento destes temas dar-se-á em projetos que serão elaborados pelo coletivo de professores, o que garante a sua priorização e contextualização.